COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/RS

DELIBERAÇÃO Nº 128/2015

Assunto: Deliberação

*Ementa:*

*Remessa de ofício/memorando para a Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR com pedido de reconsideração da Deliberação nº 08/2014 da CEP-CAU/BR sobre o direito adquirido de um arquiteto e urbanista do Rio Grande do Sul à atribuição de estaqueamento e fundações profundas.*

A **Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS**, em reunião ordinária, de acordo com o disposto no art. 2º, inciso III, alínea “b”, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, e no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CAU/RS, delibera por solicitar ao presidente do CAU/RS a remessa de ofício/memorando à Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR, solicitando seja reconsiderada a Deliberação nº 08/2014 da CEP-CAU/BR, com a finalidade de que seja reconhecido o direito adquirido do arquiteto e urbanista Adalberto de Oliveira (CAU nº A20310-6) a ter entre suas atribuições profissionais o exercício de atividades técnicas de fundações profundas e estaqueamento, em vista dos novos argumentos contidos no ofício aprovado pelos Conselheiros da CEP – CAU/RS, em anexo.

1. **Encaminhe-se** esta deliberação ao presidente do CAU/RS.

Porto Alegre, 02 de julho de 2015.

**CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE**

**COORDENADOR CEP/CAU/RS**